

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
168/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 38/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).



**SEMEJA - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Rua: Prefeito Wilson Leite, s/n - CEP: 84.920-000.



MEMORANDO N.º 026/2019

De: **Rodrigo Augusto de Oliveira**
Secretário Municipal de Esportes

Para: **Angelo Angelo Marcos Vigilato**
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação.

Justificativa: Venho por meio deste solicitar que seja realizado o processo de dispensa para contratação de empresa de Hotelaria para equipe técnica e arbitral da 66ª edição dos Jogos Escolares Bom de Bola – Núcleo Regional de Educação de Ibaiti.

A contratação de empresa especializada em Hotelaria, se faz necessário para hospedagem da equipe técnica e organizadora da 66ª edição Jogos Escolares Bom de Bola. Evento este para mais de 500 pessoas, que conta com a participação de todas as cidades do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti.

Como sempre contamos com vosso pronto atendimento e reitero votos de estima e apreço.

Japira, 06 de Setembro de 2019.

Rodrigo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes
Portaria nº045/2019



SEMEJA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Rua: Prefeito Wilson Leite, s/n - CEP: 84.920-000.



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Executar contratação de empresa especializada em Hotelaria, para realização de Hospedagem da equipe Técnica e arbitral da 66ª edição Jogos Escolares Bom de Bola.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade da Realização da 66ª edição dos Jogos Escolares Bom de Bola – Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, evento que tem o intuito de promover a interação dos alunos que fazem parte do núcleo realizado anualmente tendo a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecer os serviços de hospedagem para a equipe técnica e arbitral da competição.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM					
1	Hospedagem para 15 pessoas. Entrada dia 12/09/19 e saída 15/09/19	45	UND	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
TOTAL					R\$ 2.025,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA	05.070.111/0001-98
HOTEL MORAES BUENO EIRELI-ME	20.048.786/0001-24
AMERICA PALACE HOTEL	

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: LOCAL ONDE SERA PRESTADO O SERVIÇO.
- * PRAZO DE ENTREGA: 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2019.
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 06 (SEIS) MESES.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do serviço será no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

Para a execução dos serviços deverá ser agendada data de recebimento e entrega, junto à Secretaria Municipal de Esportes com antecedência mínima 3 (três) dias úteis, e a entrega dos serviços deverá ser efetuada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do dia imediatamente posterior ao recebimento pelo fornecedor da solicitação/Ordem de serviço expedida pelo setor competente.



SEMEJA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Rua: Prefeito Wilson Leite, s/n - CEP: 84.920-000.



1. **Lote 001 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, a Execução do serviço será conforme a Secretaria Municipal de Esportes necessita, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas com entrega, sendo de inteira responsabilidade a instalação do equipamento bem como a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações devendo ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria Municipal de Esportes.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 05/09/2019

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esportes
Portaria nº 045/2019 de 01/02/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



SEMEJA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Rua: Prefeito Wilson Leite, s/n - CEP: 84.920-000.



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.


Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 06 de Setembro de 2019.


Rodrigo Augusto de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes



Ibaiti 06 Setembro 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ORÇAMENTO DE DIARIAS

Pelo presente venho informar o preço das diárias para os dias entrada dia 12/09/19 e saída 15/09/19 para 15 Pessoas: Farei a 45,00 por pessoa, incluindo café da manhã ficando um total de 2.025,00.

Sem mais para o Momento desde já agradeço

HOTEL ATLANTA-IBAITI

CAD. ICMS
90259601-11

MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA

RUA MILTON PEDRO DA SILVA, 150 - JD. ATLANTA
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

05.070.111/0001-98

MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA

RUA MILTON PEDRO DA SILVA, 150 - JD. ATLANTA
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DIÁRIAS

O valor das diárias para o apartamento **DUPLO** com cama de casal, + CAMA de solteiro, ar condicionado split, frigobar, estacionamento e wi-fi, (valor com desconto é de R\$150,00)

Para quartos **INDIVIDUAIS** com cama casal e os demais itens acima citados, o valor é de R\$90,00.

CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NO VALOR DAS DIÁRIAS.

SOLICITAÇÃO:

07- APT. DUPLO NO PERÍODO DE 12/09 À 15/09/2019 (total de 21 diárias)

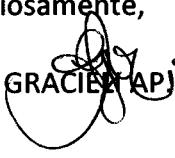
01 APT. INDIVIDUAL NO PERÍODO DE 12/09 À 15/09/2019 (total de 03 diárias).

TOTAL DE DIÁRIAS: 24 (vinte e quatro)

VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: (R\$3.420,00)

Obrigada!

Atenciosamente,


GRACIELE AP. NASCIMENTO

HOTEL MORAES BUENO EIRELI-ME
C.N.P.J 20.048.786/0001-24

Hotel Moraes Bueno Eireli - ME
CNPJ 20.048.786/0001-24
Rua Itália, 180 - Parque São Miguel
(43) 3648-3304 - CEP 84.900-000
Ibaiti - Paraná



Assunto: **RE: AMERICA PALACE HOTEL**
De: America Palace Hotel <americapalacehotel2@hotmail.com>
Para: administracao@japira.pr.gov.br <administracao@japira.pr.gov.br>
Data: 04/09/2019 11:08

- ORCAMENTO PREFEITURA DE JAPIRA.xlsx (~11 KB)

Desculpa, faltou o anexo.

AMERICA PALACE HOTEL

R; Theófilo Marques da Silveira, 582 - Centro
Ibaiti-Pr
84900-000
Tel: (43) 3546-1590 - 99652-6970

De: America Palace Hotel

Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 11:07

Para: administracao@japira.pr.gov.br <administracao@japira.pr.gov.br>

Assunto: AMERICA PALACE HOTEL

Bom dia Rafael,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado via telefone, referente a hospedagens de 12 a 15/09.

Aguardo!

Att;Marco Aurélio

AMERICA PALACE HOTEL

R; Theófilo Marques da Silveira, 582 - Centro
Ibaiti-Pr
84900-000
Tel: (43) 3546-1590 - 99652-6970

Livre de vírus. www.avast.com.



AMÉRICA PALACE HOTEL II					
	Tipo	QUANT. APARTAMENTO	QUANT. DE DIARIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
APARTAMENTO DUPLO	2 CAMA SOLTEIRO/TV 14"/VENT.	14	21	R\$ 120,00	R\$ 2.520,00
APARTAMENTO INDIVIDUAL	CAMA SOLTEIRO/TV 14"/VENT.	1	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
					R\$ 2.700,00

HORARIO CHECK-IN ÀS 14:00 E HORARIO CHECK-OUT ÀS 11:00.
DE 12/09 A 15/09.



Município de Japira

Solicitação 87/2019

Termo de Referência



Página 1

Equipamento

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/09/2019	1
87	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33133-3	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	167/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
40	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
11	Esporte	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA

Justificativa:

Justifica-se a necessidade da contratação para hospedagem da equipe técnica e arbitral da competição, em face a realização da 66ª Edição dos Jogos Escolares Bom de Bola-Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, evento que tem o intuito de promover a interação dos alunos que fazem parte do núcleo, realizado anualmente. Os serviços serão realizados com entrada dia 12/09/2019 e saída dia 15/09/2019. Evento conta com a participação de todas as cidades do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, esperando para o evento para mais de 500 pessoas.

001 HOSPEDAGEM EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007760	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	UNID	45,00	45,00	2.025,00
	Hospedagem para 15 (quinze) pessoas com entrada dia 12/09/2019 e saída dia 15/09/2019				
			TOTAL		2.025,00
			TOTAL GERAL		2.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI, perfazendo o valor máximo global de R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 10 de setembro de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 168/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
		Função programática	Ponto de recurso	Referenda despesa	Grupo de fonte
2019	4180	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 11 de setembro de 2019


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 11/09/2019

Página: 1

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
---	------------------	------------------	-------------------	-------------

3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				7.054,00
04180 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	28.000,00	21.946,00	
Total Geral	40.000,00	28.000,00	21.946,00	7.054,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/09/2019

Origão entre: 11 e 11

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.38.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábil (retro), referente a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)**.

Informamos que o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 11 de setembro de 2019

Elisângela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira
Solicitação 87/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	06/09/2019	1
87	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33133-3	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	167/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
40	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Forma	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	Esporte	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		2 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA

Justificativa:

Justifica-se a necessidade da contratação para hospedagem da equipe técnica e arbitral da competição, em face a realização da 66ª Edição dos Jogos Escolares Bom de Bola-Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, evento que tem o intuito de promover a interação dos alunos que fazem parte do núcleo, realizado anualmente.
 Os serviços serão realizados com entrada dia 12/09/2019 e saída dia 15/09/2019.
 Evento conta com a participação de todas as cidades do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, esperando para o evento para mais de 500 pessoas.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007760	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	UNID	45,00	45,00	2.025,00
	Hospedagem para 15 (quinze) pessoas com entrada dia 12/09/2019 e saída dia 15/09/2019				
			Total sem dotação		2.025,00
			TOTAL		2.025,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.27.812.0011.2042	0,00
Cod 04180 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	2.025,00



Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 168/2019



Equipiano

Página 1

Conta: 04180 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 11 - Esporte

Unidade: 001 - Esporte

Dotação/Classificação: 27.812.0011.2042 3.3.90.39.80.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 168/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI**.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Justifica-se a necessidade da contratação para hospedagem da equipe técnica e arbitral da competição, em face a realização da 66ª Edição dos Jogos Escolares Bom de Bola-Núcleo Regional de Educação de Ibaity, evento que tem o intuito de promover a interação dos alunos que fazem parte do núcleo, realizado anualmente.

Os serviços serão realizados com entrada dia 12/09/2019 e saída dia 15/09/2019.

Evento conta com a participação de todas as cidades do Núcleo Regional de Educação de Ibaity, esperando para o evento para mais de 500 pessoas..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3 - CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

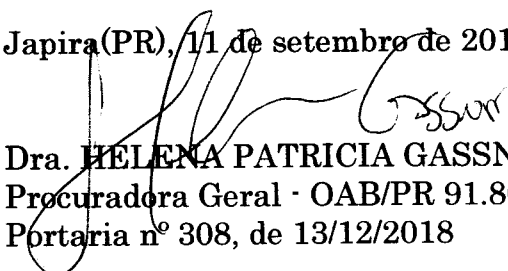
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

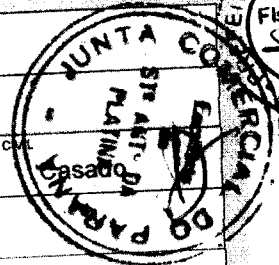
Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 11 de setembro de 2019


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110539292-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TOMAZINA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ OLAVO RIBEIRO	(mãe) OLIVIA MARIA RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1960	IDENTIDADE número 3.011.115-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 396625519-72		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CAMPOS SALES		NÚMERO 560
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 84900-000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA - ME		NÚMERO S/N
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MILTON PEDRO DA SILVA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ATLANTA	CEP 84900-000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5511-5/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO HOTEL COM RESTAURANTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05070111/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA - ME				
DATA DA ASSINATURA 29/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>M. Siqueira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dorothy Ap. Franco
RG. 590.500 PR
OAB 12497-PR
20/01/04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2004
SOB NÚMERO: 20040301222
Protocolo: 04/030122-2

M. Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 4110539292-1
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
09 01 04
047030122-2
20.01.2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a referida filial for diferente da matriz)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
TOMAZINA / PR.		BRASILEIRA		CASADO	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
JOSÉ OLAVO RIBEIRO		OLIVIA MARIA RIBEIRO			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
24/07/1960		DO COMÉRCIO		396.625.519-72	
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
3.011.115-0		SSP		PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		NÚMERO	
RUA CAMPOS SALES				560	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		CENTRO		84900-000	
MUNICÍPIO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
IBAITI				PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		CONSTITUIÇÃO		302	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO	
				ENQUADRAMENTO - ME	
NOME EMPRESARIAL					
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
RUA MILTON PEDRO DA SILVA		JARDIM ATLANTA		84900-000	
COMPLEMENTO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				PR	
MUNICÍPIO				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
IBAITI					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
15.000,00		(QUINZE MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5511-5/01		HOTEL COM RESTAURANTE			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
10/06/2002				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
21/05/2002		<i>Maria Regina Siqueira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>Dra. Dorothy Ap. Franco</i> RELATORA - RG 990.500 PR 24/05/2002	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/05/2002 SOB O NÚMERO 41105392921 Protocolo: 02/130608-7
	TUFI RAME SECRETARIO GERAL



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE INTERVENÇÃO
111	COMUNICAÇÃO DE INTERVENÇÃO

S.A. DA PLATINA

02/130608-7

24.05.2002

...MUNICIPAL (somente mudança de objeto)

...ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 3004/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 09/12/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETJ344M2RA2

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

25607

05.070.111/0001-98

9025960111

487

ENDEREÇO

RUA MILTON PEDRO DA SILVA, S/N - JARDIM ATLANTA CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Hotéis

Observações:

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Secretária do Departamento Tributação
part. 0382 de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaity, 10 de Setembro de 2019

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020574895-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.070.111/0001-98**
Nome: **MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.070.111/0001-98
Razão Social: MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA
Endereço: RUA MILTON PEDRO DA SILVA SN / JARDIM ATLANTA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2019 a 30/09/2019

Certificação Número: 2019090106441802728037

Informação obtida em 10/09/2019 16:27:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

09/09/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA
CNPJ: 05.070.111/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:16 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **DB4B.E3CA.B452.8727**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.070.111/0001-98

Certidão nº: 182998632/2019

Expedição: 09/09/2019, às 09:10:11

Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.070.111/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 38/2019



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
1099-5	05.070.111/0001-98	HOTEL ATLANTA-MARIA R.R. SIQUEIRA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 38/2019



Equipiano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 01 - Hospedagem para 15 pessoas com entrada dia 12/09/2019 e saída dia 15/09/2019			
Fornecedor: 1099-5 HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUERA		CNPJ: 06.070.111/0001-96	Itens vencidos: 1
Item 001	7760 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Hospedagem para 15 (quinze) pessoas com entrada dia 12/09/2019 e saída dia 15/09/2019	HOTEL ATLANTA	45,00



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 38/2019

Página: 1

Data abertura: 11/09/2019 Data julgamento: 11/09/2019 Data homologação: 11/09/2019

CNPJ: 05.070.111/0001-98

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
001 - HOSPEDAGEM EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 08ª EDIÇÃO JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA				
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	UNID	45,00	45,00 *	HOTEL ATLANTA
Hospedagem para 15 (quinze) pessoas com entrada dia 12/09/2019 e saída dia 15/09/2019				

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR **2.025,00**
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

NPJ - 05.070.111/0001-98 - HOTEL ATLANTA-MARIA R.R. SIQUEIRA

emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 b



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Japira - 2019
Situação por lote/itens
Processo dispensa 38/2019



Equipiano

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	Preço Unitário
Lote 01: HOSPEDAGEM EQUIPIANO	
Item 001: 7760 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	
1099-5 HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUEIRA	ADQUIRIDO
05.070.111/0001-96	45,00
Classificado	
HOTEL ATLANTA	
Hospedagem para 15 (quinze) pessoas com entrada dia 12/09/2019 e saída dia 15/09/2019	

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019

Processo Administrativo nº 168/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUEIRA, CNPJ 05.070.111/0001-98, IBAITI, Ibaiti-PR, CEP 84900-000.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 11 de setembro de 2019.


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente


DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 38/2019

Processo Administrativo nº 168/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 11 de setembro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUEIRA, CNPJ 05.070.111/0001-98, IBAITI, Ibaíti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano do exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4180	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti/Estado do Paraná.

Japira, 11 de setembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUEIRA
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA
Representante Legal - CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Processo Administrativo nº 168/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUEIRA, CNPJ 05.070.111/0001-98, IBAITI, Ibaiti-PR, CEP 84900-000.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 11 de setembro de 2019.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 38/2019

Processo Administrativo nº 168/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 11 de setembro de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUEIRA, CNPJ 05.070.111/0001-98, IBAITI, Ibaíti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2019	4180	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 11 de setembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUEIRA
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA
Representante Legal - CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.09.11 13:24:09 -03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	168
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAL DA 66ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI
Dotação Orçamentária*	1100127812001120423390398000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.025,00
Data Publicação Termo ratificação	11/09/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 068/2019

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a nova estrutura administrativa aprovada pela Lei Municipal 1.294/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar os servidores abaixo nominados de seus respectivos cargos de provimento em comissão:

ALISSON DOS SANTOS PEREIRA - RG. 9.923.860-7/PR - DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

ENEDIR JOAO CRISTINO JUNIOR - RG. 22.827.601-9/SP - CHEFE DE ESPORTES DIVERSOS

JOÃO BELMIRO DE LIMA - RG. 3.430.025-9/PR - DIRETOR DE ESPORTES

MAIARA SABINO ROSA - RG. 9.957.637-5/PR - DIRETORA DA REDE SOCIO-ASSISTENCIAL E HABITAÇÃO

Artigo 2º - Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - JOÃO BELMIRO DE LIMA - RG. 3.430.025-9/PR

SECRETÁRIO DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ALISSON DOS SANTOS PEREIRA - RG. 9.923.860-7/PR

DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - JOSÉ ELIAS PEREIRA - RG. 4.946.731-1/PR

DIRETOR DE ESPORTES - ENEDIR JOAO CRISTINO JUNIOR - RG. 22.827.601-9/SP

CHEFE DE ESPORTES DIVERSOS - LUCAS TEODORO DE MORAIS - RG. 10.062.343-9/PR

CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA - ARNALDO RIBEIRO LUSKA, RG. 4.477.159-4/PR

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Publique-se.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 069/2019

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear JULIANA ROSA, RG.10.641.003-8/PR, para o cargo de Assessor de Gabinete e ELVIS DE SOUZA CORREA - RG. 5.809.921-0/PR, para o cargo de Diretor de Meio Ambiente, ambos de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019.

Publique-se.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 070/2019

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar JULIANA BENTO LOPES VILAS BOAS, RG. 7.041.694-8/PR, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, de provimento em comissão, e nomear em substituição SILVIA ADRIANA DOS SANTOS ROQUE - RG. 6.114.040-9/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019.

Publique-se.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2019

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 071/2019

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear GILSON APARECIDO DA SILVA, RG. 13.796.852-5/PR, para o cargo de Diretor da Rede Sócio-Assistencial e Habitação e MAIARA SABINO ROSA - RG. 9.957.637-5/PR, para o cargo de Chefe de Habitação, ambos de provimento em comissão

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Dispensa a Licitação nº 38/2019

Processo Administrativo nº 168/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA ARBITRAL DA 68ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 RATIFICO o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 11 de setembro de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUEIRA, CNPJ 05.070.111/0001-98, IBAITI, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA ARBITRAL DA 68ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI.

Dotação Orçamentária:

Em R\$

Exercício	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
2019	4180	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício						

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 11 de setembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOTEL ATLANTA-MARIA R.R.SIQUEIRA

MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA

Representante Legal - CONTRATADA

PART Imóveis Ulrich
 Fone: 43 3557-2082
 Aqui sua casa tem 40 dias
 Av. Iutzi Pinheiro, 2952 - Jardim Goiás

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Abelardo Rover, 626
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
 Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
 Rua Getúlio B. Almeida, 130
 Jardim Vale Verde
 (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
 Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
 David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
Cornélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre
Curiúva	Figueira	Primeiro de Maio
Ibaíti	Ventania	Floreópolis
Japira	Sapopema	São Getúlio da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Carlipolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé
Conselheiro Marinho	Santa Mariana	Jundiá do Sul
Pinhalão	Leópolis	Andará